PORTARIA Nº 661/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa a servidora, no cargo de Secretária de Educação e Cultura, **STÉFANIE CASAGRANDE**, matrícula 3291, como Gestora da Parceria realizada entre o MUNICÍPIO DE ENCANTADO e a ASSOCIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO – CFM.

O Prefeito Municipal de Encantado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 2º inciso VI, 61 e 83 da Lei Federal nº 13.019/2014, no artigo 33, do Decreto Municipal nº 112/2017, de 30 de agosto de 2017 e Lei n° 4.778/2021 – Orçamento Anual para o exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, no cargo de Secretária de Educação e Cultura, **STÉFANIE CASAGRANDE**, matrícula n° 3291, para a função de gestora da parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ENCANTADO e a ASSOCIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO - CFM,** conforme Termo de Fomento n° n° 06/2022 - Processo de Inexigibilidade n° 107/2022.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOANETE CARDOSO
Secretária Geral de Governo
Ciente da Gestora: _____